

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 61.022.042/0001-18
NIRE nº 35.300.067.827

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 06 de agosto de 2025, às 14:30 horas, na sede social da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação formalizada por e-mail em 30 de julho de 2025. Reunião instalada mediante presença da maioria dos seus membros: Marcelo Haddad Buazar, Sergio Garrido Cincurá, Antônio Emilio Clemente Fugazza, Ricardo Garin Ribeiro Simon, Paulo Chede Mattar e Odair Garcia Senra. Presentes também o Sr. Adolpho Lindenberg Filho, Diretor Presidente, e o Sr. Maurício Piazzon B. Lima, Diretor Financeiro da Companhia. Presente também o Sr. Ribas Gomes Simões, inscrito no CRC nº 1 SP 289690/O-0, na qualidade de representante da *Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes*, auditor independente da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Haddad Buazar, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 14, Parágrafo Segundo, do estatuto social da Companhia, que convidou a Sra. Natália Kairuz de Aguiar Silva para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar os resultados da Companhia referentes ao 2º trimestre do exercício social de 2025; (ii) Aprovar a operação com parte relacionada, para o Sr. Eduardo Teixeira, membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (iii) Aprovar a participação da Companhia na aquisição e desenvolvimento de um novo projeto imobiliário em Moema, na Rua Canário ("Projeto Canário").
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes, as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia e o relatório dos auditores independentes, referentes ao 2º trimestre do exercício social de 2025;

(ii) Aprovaram, por unanimidade de votos presentes, em atenção ao item “v” do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o distrato da unidade 172 do Empreendimento *Lindenberg Brooklin*, sem a incidência da multa mencionada na alínea “b” da cláusula 10.1 do contrato padrão do referido Empreendimento, mediante emissão de Carta de Crédito em favor do promitente comprador o Sr. Eduardo Teixeira, equivalente ao valor total pago por ele, exclusivamente para utilização do referido crédito na compra de outras 2 unidades tipo *flat* no mesmo Empreendimento.

(iii) Em atenção aos itens “v”, “vii”, “viii” e “xi” do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, os membros discutiram sobre a viabilidade do Projeto Canário, conforme definição do produto e aspectos comerciais indicados no Anexo I - Apresentação Canário, cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia. Os membros registram, ainda, que: (i) os imóveis relativos ao Projeto Canário estão localizados em área nobre e são apropriados para os produtos desenvolvidos pela Companhia; (ii) os termos comerciais do Projeto Canário, em especial o preço de aquisição dos imóveis, foram definidos mediante negociação conduzida pelo Kinea Investimentos Ltda. (“Kinea”), que será parceiro da Companhia e terá investimento majoritário no projeto; e (iii) o valor a ser pago no âmbito do Projeto Canário está dentro dos parâmetros de mercado, sendo compatível com outras aquisições de imóveis comparáveis, com base nas informações de venda dos imóveis do entorno, e os estudos conduzidos pelo Kinea e pela Companhia.

Foram convidados a participar da Reunião para apresentação do Projeto, os Srs. Arthur Amorim, Marcos Lindenberg e Bruna Deiab, que expuseram as informações de desenvolvimento e comercialização do produto, e esclareceram as dúvidas dos presentes.

Considerando o exposto, os membros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes, a participação da Companhia no Projeto Canário, mediante subscrição de 10% (dez por cento) de participação em sociedade de propósito específico detida pelo Kinea (“SPE Kinea”), que tenha formalizado a aquisição dos imóveis que compõem o projeto, de propriedade da *Castelgrande*

Incorporadora *Ltda*, localizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em Moema, objeto das matrículas nº 1.546, 30.458, 60.084, 60.085, 75.816, 119.839, 120.843 e 186.465 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme compromisso de compra e venda a ser assinado pela SPE Kinea com a interveniência de sociedade controlada da Companhia.

Os membros registram, ainda, que a efetivação das operações relativas ao Projeto Canário está condicionada à finalização da *due diligence* a ser realizada pela Companhia e pelo Kinea e a consumação das demais condições estabelecidas nos documentos apropriados.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos até a lavratura desta ata. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi a ata lida e unanimemente aprovada, autorizada a lavratura em forma de sumário. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Marcelo Haddad Buazar
Presidente

Natália Kairuz de A. Silva
Secretária